



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.690”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 11 de junho de 2018.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ JULIANI**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.572 de 11 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ANTONIO JOSE JULIANI**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela Anexo V, Nível 1, portador do RG nº 1.279.986, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.141.138-50, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 10574/12775 avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 10.574 (dez mil quinhentos e setenta e quatro) dias, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, sem paridade.

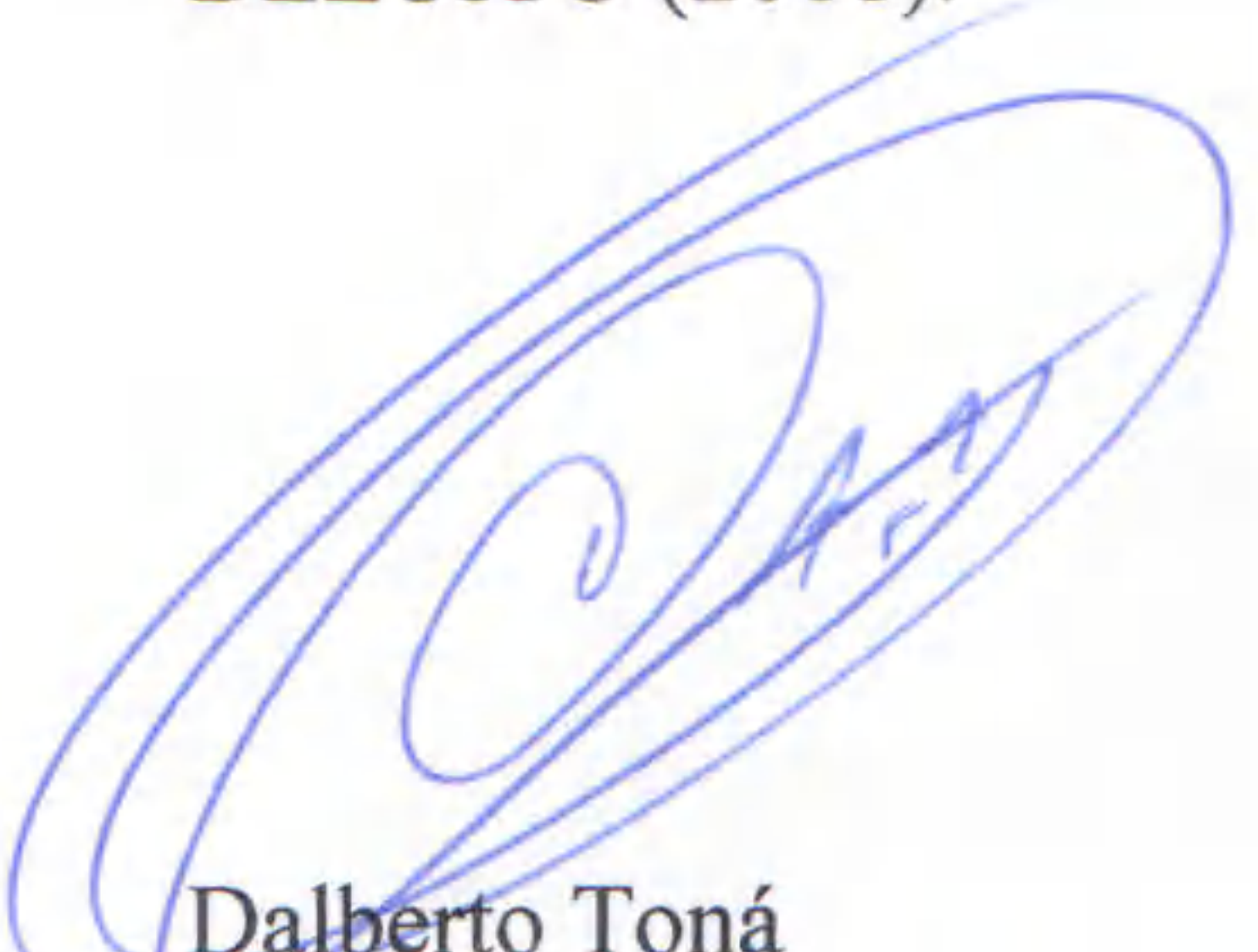
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

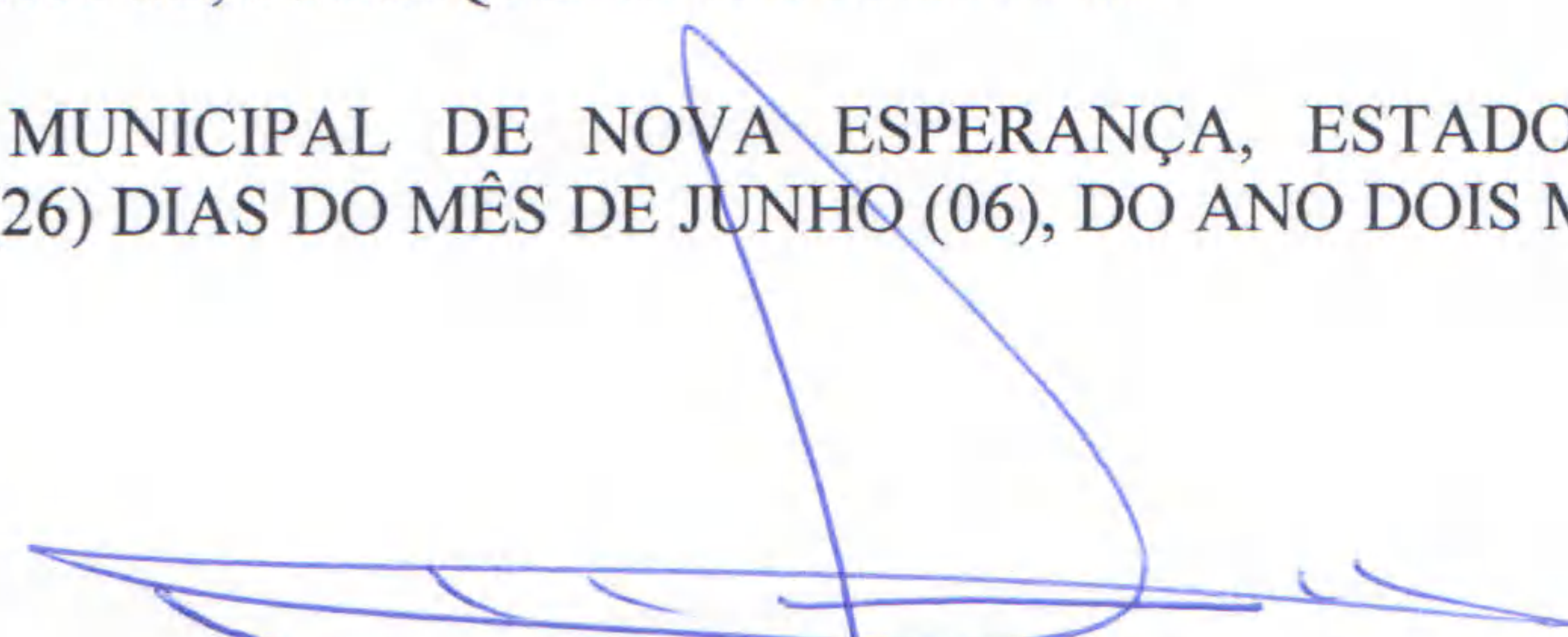
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal